

**JUNTA DE FREGUESIA DA AMOREIRA**

**Aviso n.º 3172/2005 (2.ª série) — AP.** — Dando cumprimento ao estabelecido n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade referente às funcionárias desta Junta de Freguesia, com referência a 31 de Dezembro do ano anterior.

31 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *José Pedro Rolim Horta*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE BEJA (SALVADOR)**

**Aviso n.º 3173/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que a Junta de Freguesia do Salvador em sua reunião extraordinária realizada em 9 de Março de 2005, deliberou, por unanimidade, celebrar contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, com início a 14 de Março de 2005, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Ricardo Manuel da Silva Farinho, para a categoria de cabouqueiro (operário semiqualficado).

11 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *António Francisco Mestre Raposo*.

**JUNTA DE FREGUESIA DO BOM SUCESSO**

**Aviso n.º 3174/2005 (2.ª série) — AP.** — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia do Bom Sucesso, do concelho da Figueira da Foz, na sua sessão ordinária de 18 de Junho de 2004 e sob proposta da Junta de Freguesia, aprovada em reunião ordinária de 8 de Junho de 2004, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao quadro de pessoal que se anexa.

18 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *David Manuel Fajardo Azenha*.

**Proposta de alteração do quadro de pessoal da Junta de Freguesia do Bom Sucesso**

A Junta de Freguesia do Bom Sucesso, em reunião ordinária do executivo efectuada a 8 de Junho de 2004, deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do seu quadro de pessoal, atendendo:

Ao crescimento da freguesia nos últimos anos, às transferências de competências da Câmara Municipal da Figueira da Foz para as juntas de freguesia. Nomeadamente, em transferências de verbas para execução de obras, manutenção dos espaços verdes, limpezas, cimentação de valetas, entre outras;

Ao apoio prestado por esta Junta de Freguesia às colectividades (União Desportiva da Gândara, Associação Cultural e Recreativa do Bom Sucesso, Clube de Caçadores e Grupo Columbófilo) em virtude do seu desenvolvimento;

Ao apoio à igreja e às escolas da freguesia;

Ao funcionamento do posto de CTT, instalado nesta Junta de Freguesia.

Face ao exposto este executivo tem necessidade de alargar o seu quadro de pessoal para responder de forma eficiente e eficaz às necessidades apontadas, pelo que propõe conforme mapa anexo, mais um(a) funcionário(a) administrativo(a), um(a) auxiliar de serviços gerais, um(a) tractorista, um(a) soldador(a) e um(a) montador(a) electricista, para ser aprovado em Assembleia de Freguesia, a decorrer no dia 18 de Junho de 2004.

**Quadro de pessoal**

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Escalaões								
			Quadro	Providos	Vagos	A criar	Total do quadro	1	2	3	4	5	6	7	8
Administrativo .....	Assistente administrativo ...	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal ... Assistente administrativo .....	1	1	0	1	2	269 222 199	280 233 209	295 244 218	316 254 228	337 269 238	— 290 249	— — —	— — —
Auxiliar .....	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais .....	1	—	1	1	2	128	137	146	155	170	184	199	214
Operário qualificado .....	Tractorista .....	Tractorista .....	0	—	0	1	1	142	151	160	175	189	204	218	233
	Pedreiro .....	Pedreiro principal .....	1	—	1	—	1	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	— 214	— 233	
Operário altamente qualificado	Soldador .....	Operário principal .....	0	—	0	1	1	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244	— —	— —	
	Montador electricista .....	Operário principal .....	0	—	0	1	1	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244	— —	— —	